

um novo rumo para o
planeamento
miguel branco-teixeira

Num momento em que Portugal necessita de ser capaz de gerir melhor os recursos disponíveis, a descentralização constitui um factor decisivo para atingir melhores e mais eficientes níveis de satisfação das necessidades colectivas. Agora, certamente, num quadro mais exigente, que não assenta exclusivamente numa perspectiva de crescimento económico, mas fundamentalmente do desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento do País depende, inexoravelmente, e cada vez mais, do desenvolvimento estratégico das suas regiões, as quais têm que, simultaneamente, responder a solicitações internas e externas, num território progressivamente global.

O robustecimento da estrutura do planeamento e desenvolvimento do território está, em grande medida, na criação e implementação de políticas de qualificação das cidades. Com efeito, reconhece-se hoje que as políticas de desenvolvimento regional são, em boa parte, políticas urbanas, pelo que colocar esta dimensão na agenda política deve ser, desde já, uma prioridade.

Neste sentido, importa não só promover e aperfeiçoar as actividades tradicionais de cada região, mas também desenvolver e modernizar as actividades terciárias superiores.

Paralelamente, é necessário potenciar as condições que permitam o florescimento daquilo que pode ser considerado como o “sector quaternário da actividade económica”, ou seja, entre outras, a investigação, a inovação científica e tecnológica, e as funções de direcção e comando (Graham e Marvin, 2001). Só assim poderemos estar perante um processo de desenvolvimento auto-sustentado.

A sustentabilidade é, também, actualmente razão de ser para um escrutínio credível das decisões políticas implicando mais concertação entre as partes interessadas e maior transparência no debate público.

Na realidade, os factos têm vindo a confirmar a necessidade da legitimação social das intervenções espaciais, e a sua importância e acuidade na actividade do planeamento. Procura-se, desta forma, que o desafio que constitui a legitimação social do planeamento confira aos cidadãos direitos, mas também deveres, responsabilizando-os pelas suas opções estratégicas, bem como pela sua concretização e gestão.

Assim, surge como princípio essencial valorizar particularmente a função que o planeamento deve ter enquanto acção comunicativa de articulação e orientação, permitindo a resolução de alguns dos atritos latentes (Healey et al (ed.), 1995).

Sustenta-se que para o sucesso desta estratégia política devem participar conjuntamente três intervenientes, comunidade, empresários e instituições, conciliando o melhor possível os seus objectivos de forma a se obterem os efeitos pretendidos.

Um passo importante no sentido da sustentabilidade antes referida representa a descentralização e a desconcentração de competências, recursos e meios (Ascher, 1995), e foi dado através da decisão do actual Governo de colocar em Aveiro, o Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), órgão recentemente criado com competências vastas previstas na lei.

Este gabinete constitui o serviço de apoio do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (MCOTA) em matéria de desenvolvimento regional, planeamento e programação nos domínios das políticas da cidade, ordenamento do território e ambiente, cabendo-lhe designadamente colaborar, em articulação com as novas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR's), na concepção, acompanhamento e avaliação dos planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

Em termos práticos, são competências do GEP (que decorrem do Decreto-Lei n.97/2003 de 7 de Maio):

- a) Apoiar o MCOTA na concepção, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento regional, de cidades, de ordenamento do território e de ambiente;
- b) Colaborar, em articulação com as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e demais organismos do MCOTA, na concepção, acompanhamento e avaliação dos planos nacionais e regionais de desenvolvimento;
- c) Analisar prospectivamente, acompanhar e avaliar o impacte das medidas, dos planos e dos programas em matéria de políticas de desenvolvimento regional, cidades, ordenamento do território e ambiente;

- d) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação estatística relativa ao ordenamento do território, ambiente e recursos naturais e elaborar os relatórios sobre o estado do ambiente e do ordenamento do território;
- e) Preparar, em articulação com as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e demais organismos do MCOTA, o plano anual de actividades, programas anuais e plurianuais do MCOTA, as Grandes Opções do Plano, bem como os respectivos relatórios de actividades;
- f) Apoiar tecnicamente a concepção de iniciativas legislativas no âmbito das atribuições a cargo do MCOTA;
- g) Manter um sistema de acompanhamento permanente da execução material e financeira dos programas e projectos de investimento dos serviços e entidades tutelados pelo MCOTA;
- h) Coordenar e acompanhar a preparação de programas e projectos dos serviços e entidades tutelados pelo MCOTA passíveis de financiamento externo ou por fundos comunitários;
- i) Promover os estudos económicos necessários à definição de instrumentos de política de desenvolvimento regional, cidades, ordenamento do território e ambiente, bem como proceder à avaliação dos impactes da sua aplicação;
- j) Desenvolver indicadores e estabelecer os planos para a sua produção em matéria de desenvolvimento regional, cidades, ordenamento do território e ambiente;
- k) Assegurar, em colaboração com as entidades competentes, o acompanhamento das questões relacionadas com o desenvolvimento regional, cidades, ordenamento do território e ambiente, aos níveis nacional e internacional.

Atendendo aos objectivos que consubstanciam a implementação do GER, podem estar criadas as condições para uma nova fase no estudo, na prospectiva e na intervenção territorial em Portugal.



Neste sentido, abrem-se às Universidades e aos Centros de Investigação em Planeamento, Urbanismo e Arquitectura novas oportunidades para participar e apoiar o processo de desenvolvimento do território nacional.

Saibam estas entidades, e entre elas a Universidade Fernando Pessoa, trazer para o âmbito público os trabalhos de investigação que têm produzido internamente.

Este é um grande desafio mas, também, uma enorme oportunidade.

bibliografia

Ascher, François (1995) - "Metapolis: Acerca do futuro da cidade", Celta (1998), Oeiras.

Decreto-Lei n.97/2003 de 7 de Maio.

Graham, S. e Marvin, S. (2001) - Splintering Urbanism, Routledge, London.

Healey et al (ed.) (1995) - Managing Cities: The New Urban Context, Wiley, Chichester.